



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP E A EMPRESA SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - LTDA

A União por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP** do Ministério da Saúde no Acre, conforme Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 1214, Abraão Alab, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-048, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394544/0095-65, neste ato representado(a) pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Sra. **CARLA MIOTO NICIANI**, nomeada pela Portaria nº 2.005/GM/MS, de 11/07/2019, publicada no DOU nº 132, de 11 julho de 2019, portadora do **RG nº 1168096 SSP/MS** e do **CPF nº 712.874.421-53**, funcional nº 8956696, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.922.542/0001-91**, sediada na Rua Alvares de Azevedo, 205, Compensa, Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **RIZOCLEA VALE DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº **2814568-2 SSP/AM**, e CPF nº 025.288.662-32, tendo em vista o que consta no Processo nº **25033.000478/2021-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Tradicional nº 22/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 18/11/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.407,30 (onze mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 136.887,60 (cento e trinta e nove mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PREÇO DO EMPREGADO	NUMEROS DE EMPREGADOS	TOTAL DE POSTOS	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Vigilância desarmada para atender o Polo Base de Boca do Acre/AM , com Posto de 12 horas de segunda-feira a domingo, com posto noturno , em escala de 12 x 36.	Boca do Acre/AM	R\$ 5.703,65	2	1	R\$ 11.407,30	R\$ 13
TOTAL							R\$ 13

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **257022/00001**

Fonte de Recursos: **6153000000**

Programa de Trabalho: **173241**

Elemento de Despesa: **339037**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco, 3 de novembro de 2022

CARLA MIOTO NICIANI
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena DSEI Alto Rio Purus
Portaria 2.005 de 11/07/2019
Representante legal da CONTRATANTE

RIZOCLEA VALE DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rizoclea Vale da Costa, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mioto Niciani, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/11/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030126434** e o código CRC **690EF52D**.

Referência: Processo nº 25033.000478/2021-16

SEI nº 0030126434

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br